



Publicado no D.O.M.M. nº 0716
Em 23/04/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO - GP

LEI Nº 2.181/2021

DISPÕE SOBRE A PROMULGAÇÃO DE LEI EM DECORRÊNCIA DO NÃO CUMPRIMENTO AO ART. 44, § 7 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial, segundo o disposto no art. 44, §7 da Lei Orgânica Municipal, faz saber o seguinte:

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei n. 005/2021 fora aprovado em Sessão Legislativa realizada no dia 02/03/2021;

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei n. 005/2021 fora encaminhado para a promulgação pelo Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei n. 005/2021 não fora promulgado e nem vetado pelo Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que é a da competência do Presidente da Câmara Municipal de Macaíba/RN, nos termos do art. 44, §7 da Lei Orgânica Municipal, promulgar as Leis não promulgadas no prazo legal.

DECRETA E PROMULGA A LEI 2.181 COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

EMENTA: Dispõe sobre o reconhecimento das atividades religiosas e dos locais de culto como serviços essenciais no âmbito do Município de Macaíba/RN.

O Presidente da Câmara Município de Macaíba, no uso de suas atribuições legais e considerando o dispositivo no Art. 30, *caput* e inciso V, da Lei Orgânica do Município de Macaíba PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Dispõe sobre o reconhecimento das atividades religiosas e dos locais de culto como serviços essenciais no âmbito no Município de Macaíba/RN, antes, durante e após tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais.

Parágrafo único - Em situação de estado de calamidade, de emergência e correlatos decretados pelo poder executivo, sendo possível, regulação de sua ocupação, consoante às necessidades e protocolos de saúde e sanitárias exigidas pelas condições transitórias.

Art. 2º - O poder executivo poderá regulamentar esta lei no que lhe couber.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Publicado no D.O.M.M. nº 0716
Em 23/04/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO - GP

Câmara Municipal de Macaíba-RN, Sala das Sessões, em 02 de Março de 2021.

Câmara Municipal de Macaíba(RN), Sala das Sessões Augusto Severo, em 22 de abril de 2021.

Denílson Costa Gadelha
PRESIDENTE